



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
"Diretor do Legislativo"
28.06.2016

LEI Nº 4614, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprios pertencentes ao Município por imóveis particulares e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de permuta de imóveis próprios municipais por imóveis pertencentes a particular na forma que indica:

I – IMÓVEIS pertencentes aos MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, objetos das matrículas nºs 10.736, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Machado constituído de **UM TERRENO** vago, de domínio pleno, próprio para construção, constituído de parte da Quadra "G", do LOTREAMENTO JARDIM LAGOA SECA, bairro Jardim Gonzaga, medindo uma área de 3.377,98m² (três mil, trezentos e setenta e sete metros vírgula noventa e oito centímetros quadrados), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 135,00m, com a rua Duca Bringel; ao SUL, onde mede 127,71m, com rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao LESTE, onde mede 30,00m, com rua projetada, ainda sem denominação oficial e ao OESTE, onde mede 23,00m, com área livre, adquirido a justo título registrado no Cartório Imobiliário desta Comarca, avaliado para os fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 685.358,36 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS);

II – IMÓVEL pertencente ao SR. JOSÉ ALCENOR DE OLIVEIRA, militar, portador do RG nº 78.329-SPSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 008.920.843-91 e sua mulher d. DILMA NERI VASCONCELOS DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG nº 585.177-SSP/PE., CPF/MF nº 144.694.483-20, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Manoel Balbino, nº 140, bairro Lagoa Seca, o imóvel objeto das matrículas nº 8.238, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Padre Cícero – 5º Ofício, constituído de parte das Quadras "R", "S" e "T", do LOTEAMENTO PARQUE JARDIM LAGOA SECA, bairro Planalto, medindo 27,23m (vinte e sete metros vírgula vinte e três centímetros) por 110,00m (cento e dez metros), encerrando uma área de 2.995,02m² (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO METROS VÍRGULA ZERO DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e medidas: ao NORTE, onde mede 110,00m., com terras de outros proprietários; ao SUL, onde mede 110,00m., com a Rua Manoel Balbino; ao LESTE, onde mede 27,23m., com terras de outros proprietários e ao OESTE, onde mede 27,23m., com a Rua Dr. Possidônio Bem, sem nenhuma benfeitoria existente. imóveis foram avaliados para fins do art. 101 da Lei Orgânica em R\$ 658.904,40 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme os Laudos de Avaliações em anexo.



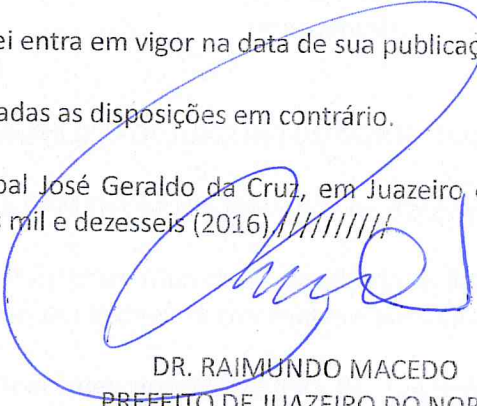
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 2º – O imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, acima identificado, será permutado pelo imóvel pertencente ao casal José Alcenor de Oliveira, também acima descrito e caracterizado, para fins de ser utilizado em alargamento e aberturas de vias públicas no bairro Lagoa Seca, na sede desta urbe.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) de junho de dois mil e dezesseis (2016) // // // // // //



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE